



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este estudo técnico visa justificar a necessidade da Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras e Nobreak, para atender à necessidade da secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Pará.

O Estudo Técnico Preliminar, se faz necessário para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, observando a melhor forma de contratação, bem como auxiliar para a elaboração do Termo de Referência.

2. OBJETO.

Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras e Nobreak, para atender à necessidade da secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Pará.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

4. DA NECESSIDADE DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras e Nobreak, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ourilândia do Norte, PA, diante da necessidade desse tipo serviço, justifica-se a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, já que os serviços solicitados são extremamente importantes para o desenvolvimento das atividades desta secretaria e das demais unidades escolares. A necessidade de prevenção e manutenção dos itens acima citados são constantes, uma vez que as escolas municipais têm uma grande demanda desse tipo de serviço que é a impressão de atividades, necessitando para atender a demanda do dia a dia nas ações escolares, de modo que o uso diariamente desses instrumentos causa desgastes, necessitando assim de manutenção de prevenção e concertos.



Desta forma a Secretaria Municipal de Educação Justifica a necessidade de Dispensa de Licitação para execução desse tipo de serviço para o melhor desenvolvimento das ações cotidianas, pois facilita que professores e alunos, sujeitos do processo de aprendizagem, tenham melhores condições e resultados no desenvolvimento das atividades dentro do ambiente escolar.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Neste sentido a Constituição Federal no artigo. 37, inciso XXI, exige que as contratações da Administração pública direta e indireta, como as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, garantindo assim a igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvando, os casos expressamente previstos na legislação conforme descrito abaixo:

Artigo 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte:

(...)

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Assim a Lei que regulamenta as licitações, quando definiu os preceitos de contratação pela Administração Pública, estabeleceu as situações que são ressalvadas pela constituição para contratações diretas, assim a modalidade aqui escolhida, Dispensa de Licitação, está embasada nesta nova Lei de licitações, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação dos serviços desejados tem previsão legal no art.75 incisos II, da Lei Federal 14.133/2021, que diz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros



Serviços e compras;

A presente solicitação de Dispensa de Licitação, justifica-se pela necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção de impressoras e nobreak, visando assegurar a melhoria dos serviços de impressão das atividades escolares diárias, bem como garantir uma melhor aprendizagem nas diversas escolas desse município de Ourilândia do Norte, Pará.

É certo que a aquisição por Dispensa de Licitação, traz maior celeridade nas etapas processuais, uma vez que se dispensa algumas etapas na condução do processo, como dispensa a produção de editais, publicações de etapas processuais, análise classificação e julgamento de proposta, entre outras oriundas de certame licitatório.

Atenta-se que o preço ofertado pela empresa vencedora não deverá ultrapassar o limite estabelecido conforme artigo acima citado, sendo, portanto, cabível a contratação.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Anexo a este documento estão as pesquisas de preço, onde a empresa que ofertou menor valor foi **47.406.29 HILDERBLANDO FRANKL BARBOSA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ: 47.406.294/0001-10**, a qual apresentou um custo menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados na região.

Ademais os serviços que serão prestados pela empresa, são compatíveis e não apresentam diferenças significativas que venha influenciar na escolha.

8. DAS COTAÇÕES

Constata-se a necessidade de realização de cotações devido à natureza do objeto, para verificação de valores que são praticados na região, entre empresas que trabalham com o mesmo tipo de atividade, neste, foram realizadas 03 cotações com empresas que realizam o mesmo tipo de serviço na região.

Assim, diante do valor médio de mercado praticado, a empresa, **47.406.294 HILDERBLANDO FRANKL BARBOSA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ: 47.406.294/0001-10**, apresenta o valor para os serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Impressoras e Nobreak



no total de **R\$ 61.792,00 (Sessenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais)**, assim, comprova conforme o levantamento de preço em anexo o valor compatível com o praticado no mercado.

9. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com a Lei 14.133/2021, o critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e a forma de comparar, está em juntar ao processo, no mínimo três propostas, que atenda a demanda proposta no Termo de Referência.

O caso em questão trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, o qual apresenta três propostas válidas, em que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

10. DA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa que atende as especificações contratuais neste processo para atendimento dos serviços pretendidos e valor correspondente foi:

- ✓ **47.406.294 HILDERBLANDO FRANKL BARBOSA DA SILVA.**
- ✓ **CNPJ: 47.406.294/0001-10.**
- ✓ **ENDEREÇO: Rua Acre, nº 1912. Bairro Centro. Ourilândia do Norte – Pará.**
- ✓ **CEP: 68390-000**
- ✓ **Valor Total R\$ 61.792,00 (Sessenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais)**

Os documentos anexos a este processo Administrativo deverão compor a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de serviços de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção de impressoras e nobreak.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação